



Câmara Municipal de Gravatá

RESOLUÇÃO Nº 420/2013.

EMENTA: Altera o § 2º do Art. 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravatá

A Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica Alterado o § 2º do Art. 2º da Resolução nº 389/2006, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 144 - § 2º “ As Sessões serão realizadas nas terças-feiras, no horário das 19:00 às 22:00 horas.”

Art.2º- As disposições contidas na Resolução nº 389/2006, não alteradas permanecem em vigor.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 18 de janeiro de 2013.

Pedro Luiz Coutinho Martiniano Lins
Presidente

Elson Luis Araujo Campos
1º Vice Presidente

Leonardo Cottard Giestosa
2º Vice Presidente

Nicomedes Correia de Moura Júnior
1º Secretário

Luiz Prequé Alves de Oliveira
2º Secretário